



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº459/2021

Manifesta apelo a Câmara dos Deputados para a aprovação do Projeto de Lei 1.663/2019, do Deputado Federal Lincoln Portela (PL/MG), que fixa o piso salarial dos Guardas Municipais e dá competência à União para prestar assistência financeira complementar aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para cumprimento do piso salarial previsto.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou a proposta que fixa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o piso salarial nacional dos guardas municipais, a ser reajustado pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a qual tramita agora em caráter conclusivo e será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania;

CONSIDERANDO que o tema é uma reivindicação antiga dos guardas municipais, apresentado primeiramente por meio do Projeto de Lei nº 5.616 de 2013, pelo então Deputado Federal André Moura e arquivado em 2016, em vista do término do mandato, sendo resgatado e apresentado em 2019 pelo Deputado Lincoln Portela, que brilhantemente abraçou a causa de valorização dos Guardas Municipais, trazendo a elas mais dignidade e reconhecimento;

CONSIDERANDO que muitos Guardas Municipais são impedidos de realizarem outras atividades com o propósito de complementar sua renda, restando



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

seus salários como única fonte de subsistência, muitas das vezes insuficientes para suprir gastos com alimentação, saúde e educação;

CONSIDERANDO que não podemos considerar as Guardas Municipais como meras colaboradoras da segurança pública, mas sim como uma instituição primordial, senão o principal braço da segurança pública nos municípios, em especial das capitais, grandes cidades brasileiras e interioranas;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais são possuidoras de poder para a proteção dos cidadãos e seria impossível pensar em segurança pública sem elas principalmente por estarem cada vez mais se modernizando, investindo em treinamentos, equipamentos, criando setores de inteligência integrada entre municípios;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais existem em diversos municípios brasileiros e merecem além de melhorias salariais, melhores condições para o exercício da profissão;

CONSIDERANDO que a conquista do piso salarial nacional é um primeiro passo para as Guardas Municipais, que ainda carecem e continuarão lutando por valorização e reconhecimento de outros direitos, dentre as quais destacamos seu reconhecimento como policiais municipais, função que exercem na prática e para a qual busca-se oficialização;

REQUEIRO o envio de cópia da presente Moção de Apelo, para Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela a Câmara dos Deputados para a aprovação do Projeto de Lei 1.663/2019, do Deputado Federal Lincoln Portela



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

(PL/MG), que fixa o piso salarial dos Guardas Municipais e dá competência à União para prestar assistência financeira complementar aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para cumprimento do piso salarial previsto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de setembro de 2021.

Eliei Miranda

Vereador